

PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2014 – TJ, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser conveniente, no interesse da continuidade dos serviços e da produtividade da prestação jurisdicional, que se evite a alternância de feriados que ocorram no meio de semana, concentrando-os em sequência, quando possível, com os dias considerados não úteis,

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir de 28 (terça-feira) para 31 de outubro de 2014 (sexta-feira) a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, prevista no art. 230, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.

Art. 2º Tornar público que não haverá expediente, no âmbito da primeira e segunda instâncias, no dia 31 de outubro de 2014, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3º Determinar que para o dia 31 de outubro de 2014 seja elaborada pelos Juízes das 20ª e 21ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os Cartórios Extrajudiciais, facultando-se aos Cartórios Extrajudiciais das demais Comarcas o funcionamento nesta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO  
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Corregedor-Geral da Justiça